



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9226

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Idelfonso Pereira de Araújo

Data: 25/09/2018

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 85/2018. Denomina a "Rua Moacir Rodrigues Torres", localizada no bairro Nossa Senhora das Graças. (Referente à Lei nº 5.097, de 18/10/2018).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 56

Número de folhas: 09

Espécie: Pl
Categoria: Denominação
ct: 8.12
ordem: 56
nº fls: 8



Nº 56/2018

16.10.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 85/2018

AUTOR:

Ver. Idelfonso Pereira Araújo

ASSUNTO:

Denomina Rua Moacir Rodrigues Torres no Bairro Nossa Senhora das Graças.

MOVIMENTO

Entrada em 25/09/2018

1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

2 - Aprovado em 3 dias em 16.10.2018

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

PROJETO DE LEI N°. 85 /2018

Montes Claros, 20 de Agosto de 2018.

“Dispõe sobre denominação de Via Pública.”

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – A via pública popularmente conhecida como rua “**Interna**”, localizada no bairro Nossa Senhora das Graças, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros-MG, passa denominar-se oficialmente **Rua Moacir Rodrigues Torres**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de Agosto de 2018.

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
Vice-presidente da Câmara Municipal de Montes claros
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 25 DE SETEMBRO DE 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM... DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

PRESIDENTE



TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou Logadouro com moradores-

Declaro, nos termos de art.159, 4º do regimento interno da Câmara municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de lei que denomina a rua Moacir Rodrigues Torres no bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Ofício/CM- nº. 078/2018

Serviço: Gabinete do Vereador Idelfonso Pereira Araújo

Assunto: Solicitação (faz)

Montes Claros, 23 de Agosto de 2018.

Ilustríssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar a V.S^a., informação de quê, em seus bancos de dados a Rua INTERNA, situada no bairro Nossa Senhora das Graças, possui ou não denominação oficial. Na mesma, solicito, que se há algum registro de logradouro público denominado MOACIR RODRIGUES TORRES.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Ilmo. Sr.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Secretaria de Finanças

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Rubi J. 23/08/18



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 28 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Sr.

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 20/2018/GCTI

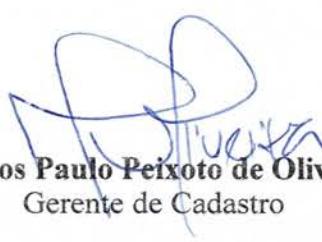
Assunto: Responde ao Ofício/CM 078/2018

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, logradouro com a denominação de Rua Interna no bairro Nossa Senhora das Graças, e não consta nenhum logradouro com a denominação de Moacir Rodrigues Torres.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 85/2018 QUE “Denomina Rua Moacir Rodrigues Torres no bairro Nossa Senhora das Graças”, de autoria do Vereador Idelfonso Pereira Araújo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de setembro de 2018.

X
Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 85/2018

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: “Denomina Rua Moacir Rodrigues Torres no Bairro Nossa Senhora das Graças ”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/09/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/09/2018.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua “Interna”, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças que passa a denominar-se oficialmente de **Rua Moacir Rodrigues Torres**.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerente de Cadastro Imobiliário consta no banco de dados a “Rua Interna” e que não há logradouro público com o nome de Moacir Rodrigues Torres.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2018.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 85/2018

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: "Denomina Rua Moacir Rodrigues Torres no Bairro Nossa Senhora das Graças".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído às Comissões em 25/09/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/09/2018.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos regimentais, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua "Interna", localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças que passa a denominar-se oficialmente de **Rua Moacir Rodrigues Torres**.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerente de Cadastro Imobiliário consta no banco de dados a "Rua Interna" e que não há logradouro público com o nome de Moacir Rodrigues Torres.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões _____ de outubro de 2018

Presidente: Raimundo Pereira Silva

Vice-Presidente: Soter Magno Carmo

Relator: Ailton Soares dos Reis